

PORTARIA Nº 145/2026

Aprova e determina a publicação do Edital nº 001/2026, que regulamenta a edição 2026 do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Amontada, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2024, que instituiu a Escola do Legislativo de Amontada, conferindo-lhe autonomia organizativa, pedagógica e didática para o planejamento, execução e avaliação de seus programas e atividades voltados à formação legislativa, cidadã e institucional;

CONSIDERANDO que a Escola do Legislativo constitui o órgão responsável pela promoção de ações permanentes de educação legislativa, capacitação, formação política e cidadã, em benefício dos servidores, parlamentares e da sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2026, que instituiu o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Amontada, destinado à formação política, cidadã e legislativa dos estudantes do Município, estabelecendo que sua execução será disciplinada por Edital contendo as normas de participação, critérios de seleção, cronograma e demais procedimentos necessários;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a edição 2026 do Programa Parlamento Jovem, assegurando ampla publicidade, transparência, isonomia entre os participantes e adequada execução das atividades previstas nas Resoluções nº 002/2024 e nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital nº 001/2026 – Programa Parlamento Jovem, destinado a disciplinar a Edição 2026 do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Amontada, estabelecendo seu regulamento, cronograma oficial, critérios de participação, seleção, avaliação e demais procedimentos necessários à sua execução.

Parágrafo único. O Edital de que trata o caput constitui o Anexo Único desta Portaria, dela fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

Art. 2º Determina-se a publicação do Edital nº 001/2026 no âmbito da Câmara Municipal de Amontada, bem como sua ampla divulgação junto às instituições de ensino públicas e privadas do Município e nos canais oficiais de comunicação do Poder Legislativo, visando assegurar o conhecimento público do Programa Parlamento Jovem.

Art. 3º A execução do Edital será coordenada pela Escola do Legislativo, observadas as competências estabelecidas nas Resoluções nº 002/2024 e nº 004/2026, bem como as deliberações da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º Os casos omissos relativos à execução do Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora, em conjunto com a Direção da Escola do Legislativo, observadas as disposições das Resoluções nº 002/2024 e nº 004/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 30 de julho de 2026.



MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Amontada

EDITAL Nº 001/2026

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 01 de junho de 2026, tornam público o presente EDITAL Nº 001/2026, que regulamenta a Edição 2026 do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Amontada, estabelecendo as normas de participação, os critérios de seleção, o cronograma oficial e demais procedimentos necessários à execução do Programa..

1. DO OBJETO

O presente Edital regulamenta a edição 2026 do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Amontada, instituído pela Resolução nº 004/2026 e desenvolvido pela Escola do Legislativo, disciplinando as etapas de participação, seleção, execução das atividades parlamentares educativas, premiação e encerramento do Programa.

2. DOS OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Parlamento Jovem possui caráter exclusivamente educacional, cívico, cultural e institucional, sem qualquer vinculação ou finalidade político-partidária, eleitoral ou de promoção pessoal.

Para a edição 2026 do Programa Parlamento Jovem de Amontada, ficam estabelecidos os seguintes temas orientadores a serem trabalhado pelos estudantes:

Tema 1 – Educação, Inovação e Futuro Sustentável: Este tema busca estimular a juventude a refletir e propor soluções voltadas para a melhoria da qualidade da educação municipal, a inclusão digital e o uso de tecnologias inovadoras como ferramentas de transformação social. Também abrange iniciativas de sustentabilidade escolar, como projetos de energia limpa, reciclagem e hortas comunitárias, fortalecendo o compromisso da juventude com um futuro mais justo e sustentável.

Tema 2 – Juventude, Meio Ambiente e Participação Democrática: Este tema incentiva os jovens a desenvolver projetos que promovam a preservação ambiental e o uso consciente dos recursos naturais, ao mesmo tempo em que fortalece a participação cidadã e democrática da juventude. Engloba propostas de educação ambiental integradas ao currículo escolar e ações que ampliem o protagonismo dos estudantes em grêmios, conselhos e espaços de decisão, consolidando a juventude como agente ativo na construção de uma sociedade mais participativa e responsável.

3. DA PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

Poderão participar estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Amontada, cursando do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Cada escola poderá enviar apenas **1 (um) projeto selecionado** para a Câmara Municipal.

4. DA SELEÇÃO INTERNA NAS ESCOLAS (FASE 1)

Cada escola constituirá uma **Comissão Escolar de Seleção**, composta por 2 (dois) gestores, 1 (um) professor e, preferencialmente, 1 (um) representante do Grêmio Estudantil, se houver.

Critérios de avaliação (0 a 100 pontos):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1- Impacto e Relevância Social	30
2- Inovação e Criatividade	25
3- Viabilidade Prática	25
4- Clareza e Coerência Textual	20

Em caso de empate na pontuação final das proposições avaliadas pela Comissão Escolar de Seleção, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no critério de **Impacto e Relevância Social**;
2. Maior pontuação no critério de **Inovação e Criatividade**;
3. **Idade do candidato**, prevalecendo o mais velho.

A proposta com maior pontuação será encaminhada à Câmara Municipal.

5. DA SELEÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA (FASE 2)

As proposições encaminhadas pelas escolas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora constituída na forma do art. 8º da Resolução nº 004/2026.

Critérios de avaliação (0 a 100 pontos):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1- Relevância Social e Interesse Público	25
2- Adequação Legislativa e Constitucionalidade	25
3- Viabilidade Orçamentária e Operacional	20
4- Criatividade e Inovação	20
5- Fundamentação e Justificativa	10

Serão selecionadas **13 proposições titulares e 3 suplentes**.

Em caso de empate na pontuação final das proposições avaliadas pela Comissão Avaliadora nesta fase, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no critério de **Relevância Social e Interesse Público**;
2. Maior pontuação no critério de **Criatividade e Inovação**;
3. **Idade do candidato**, prevalecendo o mais velho.

6. DO PRÊMIO JOVEM VEREADOR DESTAQUE (FASE 3)

O Prêmio Jovem Vereador Destaque será concedido aos **3 melhores projetos** da edição, considerando a média ponderada entre:

- Nota da 2ª Seleção (Comissão Avaliadora) – 30%;
- Desempenho no Mandato – 40%;
- Votação Popular no site e redes sociais oficiais da Câmara (Instagram e Facebook) – 30%.

Critérios de desempenho no mandato (0 a 100 pontos):

- Assiduidade nas sessões e atividades – 20 pontos;
- Qualidade da defesa oral na Tribuna – 40 pontos;
- Clareza e impacto da proposição protocolada – 40 pontos;

Nota da votação popular: A nota corresponderá ao percentual de votos válidos obtidos pelo projeto em relação ao total de votos apurados. Esse percentual será convertido em pontos e aplicado com peso de 30% na média ponderada final. Exemplo: se um projeto obtiver 23% dos votos, sua nota será 23 pontos; aplicando o peso de 30%, o resultado será $23 \times 0,30 = 6,9$.

Em caso de empate na média ponderada final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no critério de **Desempenho no Mandato**;
2. Maior pontuação obtida na **2ª Seleção (Comissão Avaliadora)**;
3. **Idade do candidato**, prevalecendo o mais velho.

7. DO CRONOGRAMA OFICIAL – EDIÇÃO 2026

ATIVIDADE	PERÍODO
• Publicação do Edital Oficial nº 001/2026	30/07/2026
• Divulgação institucional pela Câmara Municipal e escolas participantes	31/07/2026
• Formação para as escolas participantes	04/08/2026
• Orientação e esclarecimentos	04/08 a 12/08/2026
• Período de inscrição dos estudantes nas escolas	04/08 a 12/08/2026
• Seleção interna das proposições nas escolas	13/08 a 17/08/2026
• Encaminhamento das proposições à Câmara Municipal	Até dia 18/08/2026
• Análise das proposições pela Comissão Avaliadora	19/08 a 24/08/2026
• Divulgação oficial dos 13 Jovens Vereadores e 3 suplentes	25/08/2026
• Sessão Solene de diplomação, posse, eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem e sorteio dos vereadores padrinhos	27/08/2026
• Participação em sessões, debates e atividades institucionais	27/08 a 27/11/2026
• Sessão Solene destinada à apresentação dos projetos	22/10/2026
• Votação pública do Prêmio Jovem Vereador Destaque nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Amontada-CE	26/10 a 30/10/2026

• Sessão Solene de encerramento do mandato, entrega do Prêmio Jovem Vereador Destaque, diploma e homenagens às escolas	25/11/2026
• Encerramento oficial do mandato dos Jovens Vereadores	27/11/2026

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação oficial das listas de classificados, suplentes e demais atos do Programa será realizada exclusivamente pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Amontada.

9. DOS RECURSOS

Não caberá recurso administrativo contra as decisões da Comissão Escolar nem da Comissão Avaliadora, em razão do caráter pedagógico e classificatório do Programa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes da execução deste edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Amontada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, ouvida a Direção da Escola do Legislativo.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, em 30 de julho de 2026.



Marcos Caio Magalhães Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Amontada



Lino Queiroz de Barros Júnior

Diretor da Escola do Legislativo

Portaria nº 144/2026